

# Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 10/11/2022



## Veículos Diversos

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205812.

## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205808.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-205807.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205809.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205814.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205813.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205811.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-205815.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-205810.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-205806.

## Apartamentos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205799.

### MR VENDE APARTAMENTO

Apartamento, Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais deposito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 650.000,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-205710.

### VENDE-SE PRÉDIO

Região da Fag, com 16 apartamentos com 2 quartos 20 apartamentos com 1 quarto, com elevador sala comercial montada com academia, garagem e poço artesiano metragem total 2.583m² e 34cm. Valor a combinar F: (45) 99999-9976. CI-205868.

### WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205785.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205791.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205789.

## Casas

### ALUGA-SE CASA

Aluga-se casa mobiliada para Show Rural. F: (45) 98825-1709 CI-205892.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205794.

### WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205797.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205786.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-205795.

## Ponto Comercial

**ALUGA SE SALA COMERCIAL**  
Sala comercial bem no Centro. R: Paraná, 3035. 7º Andar. R\$ 650,00/mês + condomínio, direto com proprietário. F: (45) 98427-1816 CI-205867.

### WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205788.

### WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205796.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205805.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205801.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205803.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205800.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205804.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-205802.

### WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205779.

### WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-205782.

## Imóveis Diversos

### VENDE-SE ACADEMIA

Região da Fag, completa, com ponto em funcionamento, sala comercial medindo 600m². Valor a combinar F: (45) 99999-9976. CI-205869.

## Área Rural

### WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-205781.

### WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-205783.

### WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205784.

### WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205777.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205778.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205780.

### WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205790.

### WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-205792.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-205793.

## Diversos

### ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

### FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **Leven Cascavel SPE Ltda, portadora do CNPJ 37.713.035/0001-88** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para o loteamento residencial a ser implantada no Lote 16-A da Gleba Cascavel, na Rua Paracatu, s/n no Bairro Cascavel Velho, no município de Cascavel PR.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

**MOVER INDUSTRIAL EIRELI 38.418.337/0001-96**, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia - LP**, com validade de 02/05/2023, para fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios R. Padre Luiz Luise 430 - Cascavel Paraná.



**CONTRATA-SE PESSOAS COM PNE/PCD'S**



**A Costa Oeste Serviços informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais atividades de asseio e**



Mais Informações: (41) 3014-0008 - Capital e Região  
(43) 3343-0848 - Norte do Paraná  
(45) 3055 - 3644 - Oeste/Sudeste e Noroeste do Paraná  
Ou pelo e-mail: [inclusaosocial@costaoesteserv.com.br](mailto:inclusaosocial@costaoesteserv.com.br)  
Acesse o site: [www.costaoesteserv.com.br](http://www.costaoesteserv.com.br)

**conservação dentre outros em diversas cidades do Paraná.**



**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010  
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
(PROTOCOLO 180.276 - E-PROTOCOLO IN00837048C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): PAULO CEZAR GUIMARÃES (CPF: 742.797.349-68)  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): BELINA CÂNDIDA DE SOUZA GUIMARÃES (CPF: 546.640.809-30)  
ENDEREÇOS: 1) Via Marginal da PR-180, 906, Interlagos, Un.18, Qd.09, Sub. B, do Cond. Res. Pantanal, Cascavel/PR; 2) Rua Mawes, 1165, Santo Onofre, Cascavel/PR;  
CONTRATO: 8.5555.2371919 firmado em 03/10/2012.  
MATRÍCULA: 46.859 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR  
VALOR DA DÍVIDA: **R\$36.470,18** (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 17/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO**  
AGENTE DELEGADO

CI1217279-E22



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão Presidência Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.  
CPF: 22519858915 - 18/10/2022

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010  
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
(PROTOCOLO 180.275 - E-PROTOCOLO IN00837019C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): MÁRCIO DIETRICH (CPF: 865.962.419-04)  
ENDEREÇOS: 1) Via Marginal da PR-180, 906, Interlagos, Un.11, Qd.07, Sub. B, do Cond. Res. Pantanal, Cascavel/PR; 2) Avenida Brasil, 4117, apto. 104, Centro, Cascavel/PR; 3) Rua Paraná, 731, apto. 1201, Centro, Cascavel/PR.  
CONTRATO: 8.5555.2153101 firmado em 04/05/2012.  
MATRÍCULA: 46.802 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR  
VALOR DA DÍVIDA: **R\$13.002,37** (treze mil, dois reais e trinta e sete centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 17/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO**  
AGENTE DELEGADO

CI1217280-E22



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão Presidência Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.  
CPF: 22519858915 - 18/10/2022

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010  
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
(PROTOCOLO 180.272 - E-PROTOCOLO IN00836970C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): JERUSA FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS (CPF: 697.557.529-00)  
ENDEREÇOS: 1) Via Margina da PR-180, 906, Interlagos, Un.10, Qd.02, Sub. A, Cond. Res. Pantanal, Cascavel/PR; 2) Rua Tapajós, 768, Santo Onofre, Cascavel/PR.  
CONTRATO: 8.5555.1625716 firmado em 30/09/2011.  
MATRÍCULA: 46.606 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR  
VALOR DA DÍVIDA: **R\$64.809,49** (sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 17/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO**  
AGENTE DELEGADO

CI1217281-E22



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão Presidência Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.  
CPF: 22519858915 - 18/10/2022

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010  
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
(PROTOCOLO 180.253 - E-PROTOCOLO IN00836622C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): GUILHERME FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA (CPF: 108.946.909-81)  
ENDEREÇOS: 1) Via Marginal da PR-180, 906, Un.02, Qd.01, Sub B, do Cond. Res. Pantanal, Interlagos, Cascavel/PR; 2) Rua João Padilha, 153, Kit 08, Santa Cruz, Cascavel/PR.  
CONTRATO: 8.4444.1665510 firmado em 20/10/2017.  
MATRÍCULA: 46.716 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR  
VALOR DA DÍVIDA: **R\$3.582,38** (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 17/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO**  
AGENTE DELEGADO

CI1217282-E22



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão Presidência Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.  
CPF: 22519858915 - 18/10/2022

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010  
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
(PROTOCOLO 179.665 - E-PROTOCOLO IN00830031C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): ELISEU NOGUEIRA DA CRUZ (CPF: 820.851.530-20)  
ENDEREÇOS: 1) Rua Apolônia Vedana, 2149, Apto. 202, Bloco 04, Cond. Riviera Acre, Riviera, Cascavel/PR; 2) Rua Visconde do Rio Branco, 1114, Fundos, Neva, Cascavel/PR; 3) Rua Ivo Stengler, 444, Canadá, Cascavel/PR.  
CONTRATO: 8.7877.0084599-6 firmado em 08/02/2017.  
MATRÍCULA: 61.973 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR  
VALOR DA DÍVIDA: **R\$45.419,53** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 24/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO**  
AGENTE DELEGADO

CI1217283-E22



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão Presidência Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.  
CPF: 22519858915 - 24/10/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Nacli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Gens  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Diemer Pereira  
ESCREVENTE JURAMENTADA

**"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"**

PROTOCOLO 264.479  
DESTINATÁRIO: VILSON NILSON REDEL, CPF Nº 015.050.739-95  
ENDEREÇO: RUA ARIEL FERREIRA DOS SANTOS, Nº 498, LOT. WOLLSTEIN, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credor: BANCO BRADESCO S.A.  
Contrato nº 836532-6  
Registro e Matrícula: R-4/38.241  
Valor da Dívida: R\$ 4.520,37 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), em data de 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2022.

JORGE NACLI  
NETO:18542190904  
CPF: 22519858915 - 03/11/2022

JORGE NACLI NETO  
Agente Delegado

CI1217381-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Nacli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Gens  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Diemer Pereira  
ESCREVENTE JURAMENTADA

**"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"**

PROTOCOLO 264.479  
DESTINATÁRIO: ROSELEI MATTHES REDEL, CPF Nº 006.224.289-00  
ENDEREÇO: RUA ARIEL FERREIRA DOS SANTOS, Nº 498, LOT. WOLLSTEIN, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credor: BANCO BRADESCO S.A.  
Contrato nº 836532-6  
Registro e Matrícula: R-4/38.241  
Valor da Dívida: R\$ 4.520,37 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), em data de 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2022.

JORGE NACLI  
NETO:18542190904  
CPF: 22519858915 - 03/11/2022

JORGE NACLI NETO  
Agente Delegado

CI1217382-E22

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010  
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
(PROTOCOLO 180.291 - E-PROTOCOLO IN00837284C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): FRANCINE FERREIRA DAS NEVES (CPF: 016.997.279-88)  
ENDEREÇOS: 1) Rua Apolônia Vedana, 2149, Apto 204, Bl. 04, Cond. Riviera Acre, Cascavel/PR; 2) Rua Osvaldo Cruz, 1405, Neva, Cascavel/PR.  
CONTRATO: 8.7877.0084572-4 firmado em 08/02/2017.  
MATRÍCULA: 61.975 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR  
VALOR DA DÍVIDA: **R\$13.502,84** (treze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 01 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO**  
AGENTE DELEGADO

CI1217407-E22



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão Presidência Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.  
CPF: 22519858915 - 04/11/2022

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010  
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511  
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
(PROTOCOLO 180.292 - E-PROTOCOLO IN00837291C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEVEDOR(A) INTIMADO(A): JOÃO JUNIOR BORGES DOS SANTOS (CPF: 059.181.161-84)  
ENDEREÇOS: 1) Rua Apolônia Vedana, 2149, apto. 102, bloco 05, Cond. Riviera Acre, Riviera, Cascavel/PR; 2) Rua Nhambiquaras, 1771, apartamento 108, Santa Cruz, Cascavel/PR.  
CONTRATO: 8.7877.0108012-8 firmado em 31/03/2017.  
MATRÍCULA: 61.997 – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR  
VALOR DA DÍVIDA: **R\$4.248,79** (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 01 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

**ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO**  
AGENTE DELEGADO

CI1217408-E22



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão Presidência Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.  
CPF: 22519858915 - 04/11/2022

ANTONIO ARTUR DE SOUZA  
SAMPAlO Pág. 1 de 1  
CPF: 22519858915 - 04/11/2022









### Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 28/11/2022, às 14h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Recape e Vulcanização de Pneus, para manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br> ou ainda através do email: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br).  
Lindoeste, 09 de novembro de 2022.

Lilian Regoso da Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 042/2022

CI1217477-E22



### GOVERNO MUNICIPAL

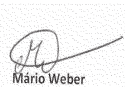
## Campo Bonito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**  
**PROCESSO Nº 178/2022**

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO CNPJ 36.731.728/0001-30 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTA MUNICIPIO.

O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais)**. Cronograma do curso em anexo ao processo.  
Órgão Requisitante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.48.01.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
Conforme Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

Campo Bonito, 08 de Novembro de 2022.



Mário Weber  
Prefeito Municipal



### GOVERNO MUNICIPAL

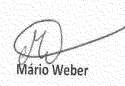
## Campo Bonito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**  
**PROCESSO Nº 178/2022**

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO CNPJ 36.731.728/0001-30 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTA MUNICIPIO.

O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais)**. Cronograma do curso em anexo ao processo.  
Órgão Requisitante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.48.01.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
Conforme Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

Campo Bonito, 08 de Novembro de 2022.



Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1217487-E22



### Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**DECRETO N.º 248/2022**  
Data: 31/10/2022

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**08- SECRETARIA DE SAÚDE.**  
01-Fundo Municipal de Saúde.  
**10.301.0027.2.170- Gestão e Manutenção da Atenção Primária da Saúde.**  
**Fonte: 7494**  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica.....268.000,00

**10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid Hospital.**  
**Fonte: 000**  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica.....100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADACÃO referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 31 de Outubro de 2022.

Silvio De Souza.  
Prefeito Municipal

CI1217479-E22



### Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 25/11/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto é a aquisição de material de artesanato, copa e cozinha, e materiais permanentes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social SCFV-FIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) ou ainda através do email: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br).  
Lindoeste, 09 de novembro de 2022.

Lilian Regoso da Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 042/2022

CI1217478-E22



### Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**DECRETO Nº 253/2022**  
Data: 09/11/2022

**SÚMULA:** Declara “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado nacional alusivo à “Proclamação da República” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48 Lei Orgânica Municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado “**ponto facultativo**” nas Repartições Públicas Municipais no dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, tendo em vista o feriado nacional de *15 de novembro de 2022*, data em que se comemora a “Proclamação da República”.

**Art. 2º** – Não se aplica o disposto no Artigo anterior aos órgãos da Administração Municipal que, em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisações/interrupções por serem considerados de prestação de serviços essenciais, que manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,  
aos 09 de novembro de 2022.



SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CI1217480-E22



### Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo “menor preço global”, visando à contratação de empresa para execução de pavimentação polidétrica, meio fio de concreto, drenagem e sinalização em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos do Ministério da Economia, com a Modalidade de Transferência Especial do Governo Federal.

- Data de abertura: 29/11/2022  
- Horário: 09h (nove horas)  
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3287-8328, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br).

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 08 de novembro de 2022.  
Leônir Antunes dos Santos  
Prefeito Municipal

CI1217489-E22



### Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**DECRETO 256/2022**  
Data: 09/11/2022

**Súmula:** *Revoga aposentadoria e dá outras providências.*

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento da servidora aposentada pelo Regime de Previdência Própria do Município, resolve e,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica **REVOGADA** a aposentadoria da Sra. **DIONILSA LOURDES ARSEGO**, inscrita no CPF nº 554.765.209-10, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 05 de novembro de 2022.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.  
Aos 09 dias do mês de novembro de 2022.



SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CI1217482-E22



### Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**DECRETO Nº 255/2022**  
Data: 09/11/2022

**SÚMULA:** Cria e nomeia membros para compor a Comissão de Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e orientação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, composta por 5 (cinco) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único** - A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Lindoeste.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

| NOME                   | ÓRGÃO                        | FUNÇÃO     |
|------------------------|------------------------------|------------|
| LILIAN REGOSO DA SILVA | Dpto. Licitações e Contratos | Presidente |
| VILSON KACPRZAK        | Dpto. Licitações e Contratos | Secretário |



### Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

|                                |                        |        |
|--------------------------------|------------------------|--------|
| DENISE FIOREZZI                | Secretaria de Educação | Membro |
| ARIELE MACEDO MERLINI          | Dpto. Tesouraria       | Membro |
| VIVIANA ADREA PERIN DOS SANTOS | Dpto. Contabilidade    | Membro |

**Art. 3º** - Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e/ou entidades.

**Art.4º** - No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto, a Comissão deve informar a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o planejamento para implantação da nova lei de licitações e contratos administrativos, que deverá atender necessariamente às seguintes diretrizes:

I – Fomentar junto ao Órgão responsável pelas Compras Municipais a definição e encaminhamento das necessárias alterações de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;

II – Acompanhar e implantação gradativa das novas disposições legais segundo regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações para o Poder Público, com atenção aos princípios licitatórios;

III - Encaminhamento ao Prefeito Municipal das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto, inclusive no que tange ao prazo previsto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da observância do art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite ao Município aplicar os regulamentos editados pela União para execução da referida Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,  
Aos 09 de novembro de 2022.



SILVIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CI1217481-E22

### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 25 de novembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO) PARA SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR CIDADE DE CASCAVEL/PR. E GUARANIÁQU/PR”. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de novembro de 2022.

Cristina Santos Neri  
**Pregoeira**

CI1217483-E22



**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022-PMNL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de concreto usinado, para manutenção e construção de obras públicas municipais.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmnl@cnet.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma do COMPRASNET na página [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Novembro de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

CI1217484-E22

**Prefeitura Municipal de Anahy**

CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.066/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 066/2022 – Registro de Preços nº. 038/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de outubro de 2022 – Edição nº. 2632 – Pág. 24-25; no jornal “O Paraná” em 25 de outubro de 2022 – Edição nº. 13.958 – Pág. Editais 2 e no Diário Oficial do Estado – DIOE em 25 de outubro de 2022 – Edição nº. 11281 – Pág. 35 e Retificação publicado por meio de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de outubro de 2022 – Edição nº. 2635 – Pág. 452-455; no jornal “O Paraná” em 28 de outubro de 2022 – Edição nº. 13.961 – Pág. Editais 3 e no Diário Oficial do Estado – DIOE em 28 de outubro de 2022 – Edição nº. 11.284 – Pág. 29; conforme segue o link para acesso: <https://docmunicipal.com.br/prefeitura-municipal-de-anahy/executivolicitacoes/10391>. Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 25/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 25/11/2022. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. **Informações:** (45) 3249-1149 **Anahy-PR, 09 de novembro de 2022**



**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

CI1217486-E22

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CONTRATO Nº. 107/2022 de 07/11/2022 – Ref. Inexigibilidade nº. 47/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

OBJETO: Aquisição de passagens para beneficiários/usuários deste serviço como os andarilhos, transeuntes e pessoas que justifiquem a necessidade de deslocar-se para outros municípios, mediante solicitação do Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, ou avaliação dos técnicos do CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social, para os municípios de: Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Diamante do Oeste, Santa Helena, Matelândia, Santa Tereza do Oeste, Medianeira, Foz do Iguaçu e Cascavel, em conformidade com a Lei nº 2243/2021.

VALOR: R\$ 7.323,30 (sete mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 06/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|              |      |                       |
|--------------|------|-----------------------|
| 339033010000 | 5113 | PASSAGENS PARA O PAÍS |
|--------------|------|-----------------------|

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALEXANDRE GULIN

CI1217501-E22

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09  
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 070/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando à AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO DOLOMITICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 269/2022, COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAS.

- DATA DE ABERTURA: 24/11/2022

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PUBLIQUE-SE**  
Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de novembro de 2022.  
Leonir Antunes dos Santos  
Prefeito Municipal

CI1217490-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.007/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n.007/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente: COIMBRA CONSTRUTORA LTDA  
VALOR: R\$ 610.092,28 (Seiscentos e dez mil noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 09 de novembro de 2022.

Presidente: Marilsa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Ana Carla de Araujo

Marcia Pinheiro de Araujo Felipe

Josinei Kaspary Krulikowski

CI1217491-E22

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMNL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmnl@cnet.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Novembro de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

CI1217485-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.007/2022

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n.007/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente: COIMBRA CONSTRUTORA LTDA e, inabilitar a seguinte proponente: CONSTRUTORA ROMANINI VACARI LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 09 de novembro de 2022.

Presidente: Marilsa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Ana Carla de Araujo

Marcia Pinheiro de Araujo Felipe

Josinei Kaspary Krulikowski

CI1217492-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 147/2022

DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Construtora Coimbra Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, um acréscimo no valor de R\$ 195.468,53 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) em decorrência do aumento da meta física, totalizando 22,42% do valor inicialmente contratado.

Santa Tereza do Oeste, 08 de novembro de 2022.

CI1217493-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO N.361/2022, DECORRENTE DO PREGAO

PRESENCIAL Nº. 103/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Bid Comercio Ltda

OBJETO: Aquisição de uma MAQUINA PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS que possibilite a fabricação de fraldas geriátricas (de todos os tamanhos) capacidade produtiva mínima de 600 fraldas/hora. Voltagem: Bivolts.

VALOR R\$ 11.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, em 24 de outubro de 2022

CI1217494-E22

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE  
CASCAVEL E REGIÃO****EDITAL ASSEMBLEIA DATA BASE SETEMBRO - ALIMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e Região - **SINTIACRE**, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente **EDITAL**, convoca todos os trabalhadores compreendidos na representação da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e Região com data-base no mês de SETEMBRO, associados ou não ao SINTIACRE, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 14 de novembro de 2022, às 10h00 (dez horas), em primeira convocação, na Rua Palmeiras, 3175, bairro Coqueiral em CASCAVEL, Estado do Paraná, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

- 01 - Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente à renovação da CCT para o período 2022/2024 e tabelas dos valores dos pisos salariais, percentuais de reajustes e valores da ajuda alimentação período 2017/2023;
- 02 - Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a contra proposta do SINDICATO PATRONAL, com a fixação da data para início do movimento paredista e demais providências, conforme previsão legal;
- 03- Fixação de percentual do desconto da Contribuição Negocial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra “e” do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio;
- 04 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLÉIA em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 10h30min (dez horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local.

Cascavel, 09 de novembro de 2022.

Claudia Sanches Nizas Fernandes  
Presidente

CI1217488-E22

Sede Cascavel: Rua das Palmeiras, 3175 – Bairro Coqueiral – CEP: 85.817-030, Fone/Fax: (45) 3226-6566

WhatsApp (45) 9 9912-2773

E-mail: [sintiacre.cvl@ol.com.br](mailto:sintiacre.cvl@ol.com.br) Site: [www.sintiacre.com.br](http://www.sintiacre.com.br)

1

**Município de Lindoeste**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
Av. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ  
TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 051/2022****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 10.097/2000, e na Municipal nº. 421/2009 que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO**, para contratação de **Jovens Aprendizes** para formação em **Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos** na modalidade à distância, o qual se regerá pelas normas e Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

| Número da Inscrição | Nome do Candidato (a)            | Situação da Inscrição |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 01                  | Olivia Maria Gomes               | Deferido              |
| 02                  | Clarice Suderick de Oliveira     | Deferido              |
| 03                  | Tainara Moraes da Silva          | Deferido              |
| 04                  | Nicole Ribeiro Azelino           | Deferido              |
| 05                  | Geovana Silva Sutil de Oliveira  | Deferido              |
| 06                  | Miguel Casagrande Pereira        | Deferido              |
| 07                  | Julia Cristina Olavo de Oliveira | Deferido              |
| 08                  | Adriele Soares Seibert           | Deferido              |
| 09                  | Adriel Soares Nonato             | Deferido              |
| 10                  | Jhennyfer Luiza Aguiar           | Deferido              |
| 11                  | Layana de Oliveira Rosa          | Deferido              |
| 12                  | Luiza Bonora Neris               | Deferido              |
| 13                  | Isabelly Alves                   | Deferido              |

|    |                                    |            |
|----|------------------------------------|------------|
| 14 | Amanda Marques                     | Indeferido |
| 15 | Maria Vitória Pereira Leonel       | Deferido   |
| 16 | Rayssa Ferreira Dalabona           | Deferido   |
| 17 | Eduarda Januária Cavalli           | Deferido   |
| 18 | Eduardo Rios da Silva              | Deferido   |
| 19 | Cristiane do Prado                 | Deferido   |
| 20 | Bruna Karoline Oliveira dos Santos | Deferido   |
| 21 | Tais de Souza Santos Martens       | Deferido   |
| 22 | Giovanna de Souza Silva            | Deferido   |
| 23 | Pedro Egidio de Conti              | Deferido   |
| 24 | Maria Eduarda Fialho               | Deferido   |
| 25 | Bruna Cavalcante Salamão           | Deferido   |
| 26 | Gabriel Vaz dos Santos             | Deferido   |
| 27 | Evelin Caroline Grohmann Ferreira  | Deferido   |
| 28 | Thiago Guareis da Silva            | Deferido   |
| 29 | Kelvin José Marcelino Caetano      | Deferido   |
| 30 | Gabrieli Araujo Santos             | Deferido   |
| 31 | Rosarina Noemi Veja Forcado        | Deferido   |
| 32 | Fernanda Eduarda Ramos Strabelli   | Deferido   |
| 33 | Ana Clara de Cezare                | Deferido   |
| 34 | Ana Carolina de Cezare             | Deferido   |
| 35 | Eloisa Gabriely Zamban Veiga       | Deferido   |
| 36 | Gustavo Filipini Lima              | Deferido   |
| 37 | Kauan Ribeiro Alves                | Deferido   |
| 38 | Moisés Arsego Domingues            | Deferido   |
| 39 | Kauan da Silva Oliveira            | Deferido   |

Lindoeste, 09 de novembro de 2022.

**Silvio de Souza**  
Prefeito Municipal

Clismara de Borja  
Presidente da Comissão  
Organizadora do Processo Seletivo

CI1217495-E22



**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**LEI Nº 1.267, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Altera os Anexos relativos à Lei nº 1.215 de 06 de Julho de 2021 - Plano Plurianual, para o período 2022/2025 e Anexos da Lei nº. 1.248, de 13 de Julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2023, do Município de Maripá e dá outras providências.

Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Os Anexos referente às Receitas e Despesas Previstas na Lei nº 1.215 de 06 de Julho de 2021 - Plano Plurianual, para o período 2022/2025, do Município de Maripá, passam a vigorar conforme as alterações estabelecidas nos Anexos, desta Lei.

**Art. 2º.** Os Anexos referente às Receitas e Despesas Previstas na Lei nº. 1.248, de 13 de Julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2023, do Município de Maripá, passam a vigorar conforme as alterações estabelecidas nos Anexos, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,  
MARIPÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
**RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**LEI Nº 1268 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Maripá para o Exercício Financeiro de 2023.

Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:****Capítulo I  
Da Estimativa e Fixação Orçamentária**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Maripá - LOA, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos que a integram, ficando estimada a receita em R\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

**Capítulo II  
Da Atualização do Orçamento**

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente as receitas e despesas do presente orçamento, caso necessário, durante a execução do mesmo, por Decreto, com base nos índices oficiais admitidos pelo Governo Federal, acumulado a partir do período compreendido entre agosto de 2022 até o mês em que estiver sendo atualizado.

§ 1.º - O índice de inflação a ser adotado, poderá ser o maior entre os índices oficiais admitidos pelo Governo Federal, a critério da administração.

§ 2º. A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

**Capítulo III  
Da Receita Estimada**

**Art. 3º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



| RECEITAS CORRENTES                                       |                          |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria..... | R\$ 5.693.650,00         |
| Receitas de Contribuições.....                           | R\$ 1.025.000,00         |
| Receita Patrimonial.....                                 | R\$ 1.064.000,00         |
| Receita de Serviços.....                                 | R\$ 567.100,00           |
| Transferências Correntes.....                            | R\$ 45.850.020,00        |
| Outras Receitas Correntes.....                           | R\$ 85.050,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL                                      |                          |
| Operações de Crédito.....                                | R\$ 500.000,00           |
| Alienação de Bens.....                                   | R\$ 172.000,00           |
| Amortização de Empréstimos.....                          | R\$ 43.180,00            |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>                       | <b>R\$ 55.000.000,00</b> |

**Art. 4º.** Se durante a execução do presente orçamento ocorrer o excesso de arrecadação por fonte de recursos ou por tendência, o Poder Executivo poderá abrir crédito suplementar até o limite do efetivo excesso, objetivando atender as despesas a serem custeadas pelas respectivas fontes de recursos, independente do limite contido no artigo 10 desta Lei.

**Capítulo IV  
Da Despesa Fixada**

**Art. 5º.** A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

| DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)                |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>                          | <b>2.426.000,00</b>  |
| 01.001 - Câmara dos Vereadores .....                          | 2.426.000,00         |
| <b>02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>                            | <b>52.574.000,00</b> |
| 02.001 - Secretaria de Governo .....                          | 1.342.300,00         |
| 02.002 - Assessoria de Planejamento.....                      | 276.500,00           |
| 02.003 - Assessoria Jurídica.....                             | 151.000,00           |
| 02.004 - Coordenadoria de Controle Interno.....               | 159.800,00           |
| 02.005 - Secretaria de Administração.....                     | 2.394.080,00         |
| 02.006 - Secretaria de Finanças.....                          | 2.857.820,00         |
| 02.007 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.....      | 15.357.820,00        |
| 02.008 - Fundo Municipal de Saúde.....                        | 12.190.358,20        |
| 02.009 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos..... | 9.181.704,67         |
| 02.010 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social.....     | 2.324.605,46         |

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02.011 - Secretaria de Ind. Comercio, Turismo e Desenv. Econômico ..... | 2.209.690,00         |
| 02.012 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....                 | 2.999.180,00         |
| 02.013 - Fundo Municipal de Assistência Social.....                     | 187.555,01           |
| 02.014 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente .....      | 18.100,00            |
| 02.015 - Fundo Municipal do Idoso.....                                  | 317.986,66           |
| 02.016 - Fundo Municipal de Habitação.....                              | 251.300,00           |
| 02.017 - Procuradoria Geral.....                                        | 354.200,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>                                      | <b>55.000.000,00</b> |

**Capítulo V  
Do Superávit Financeiro**

**Art. 6º.** O Executivo procederá por ato próprio até o limite correspondente ao valor do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, recalculado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de crédito adicional suplementar, independente do limite contido no artigo 10 desta Lei, para fins de atendimento das normas de finanças públicas estabelecidas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Capítulo VI  
Das Operações de Crédito**

**Art. 7º.** Em conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.248/2022 e suas alterações, que trata das Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto para as receitas de operações de crédito é inferior ao fixado para as despesas de capital, conforme a seguinte demonstração:

I - Receita prevista para operação de crédito: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

II - Despesa fixada para despesas de capital: R\$ 5.427.521,35 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 8º.** Em cumprimento ao Artigo 32, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal é autorizado a realizar operações de crédito até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de acordo com o precatório na legislação pertinente, podendo para tanto dar garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no I.C.M.S. - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e/ou do F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios.

**Capítulo VII  
Das Transferências Voluntárias**

**Art.9º.** A transferência voluntária, a qualquer título, a entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, de saúde, esportivas,

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



assistência agropecuária, associativas e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em regulamento específico, mediante autorização legislativa específica que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

**Capítulo VIII  
Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 10.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até a importância correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do total de suas despesas fixadas nesta Lei, compreendendo o reforço de dotação e a criação das fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

**Art. 11.** O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações específicas do órgão, compreendendo o reforço de dotação e a criação de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

**Art. 12.** Objetivando atender normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Poderes Legislativo e Executivo poderão proceder ao ajuste na classificação funcional da receita e despesa, na codificação das fontes de recursos, desde que não implique em alteração de valores.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2023.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,  
MARIPÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
**RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**JONIS SPAGNOL**  
Secretário de Administração

CI1217496-E22

**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 –  
Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022**

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 173/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022, tipo empreitada por preço global, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA POLIÉDRICA NO BAIRRO JARDIM IRENE - RUA DA ALEGRIA, RUA NAIRA FELLINI E RUA MARIA DE VASCONCELOS, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial, projetos anexos e demais exigências deste edital.

A presente sessão está marcada para abertura às **09h00min do dia 30/11/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2022 de 21/01/2022 e será transmitida ao vivo plataforma do Youtube.

O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/tomada-28-2022.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 09 de novembro de 2022.

ASSINATURA: ISAIAS FRANÇA BENJAMIM – Secretário de Obras e Serviços Públicos.

CI1217498-E22

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****ERRATA**

NO DECRETO Nº 190, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 08 de novembro de 2022 e súmula do mesmo publicado no "Jornal O Paraná", dia 09 de novembro/2022, na pag. E4, Edição nº 13.968, ONDE SE LÊ:

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| 0012.0365.0003.2018 - | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR |
| 4.4.90.51.00.00 -     | Obras e instalações                |

**LEIA-SE:**

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| 0012.0365.0003.2018 - | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR |
| 4.4.90.52.00.00 -     | Equipamentos e material permanente |

Rodrigo André Schanoski, Prefeito.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2022, visando a "Aquisição(ões) de dietas enterais, leites especiais, fórmulas lácteas, equipamentos e frascos fracionadores para suprir a necessidade de pacientes da Secretaria de Saúde e dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Mun. de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI item 1 no Valor Total de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscientos reais); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA itens 3, 11, 13, 35 e 41 no Valor Total de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscientos reais); L D NANDI LTDA itens 20, 40 e 42 no Valor Total de R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA itens 2, 4, 17, 18, 21, 22, 29, 31, 33, 38 e 39 no Valor Total de R\$ 88.790,00 (Oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais); POLO REPRESENTACOES LTDA item 23 no Valor Total de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais); RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA itens 25 e 27 no Valor Total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI item 24 no Valor Total de R\$ 17.400,00 (Dezesseite mil e quatrocentos reais); UNIAO NUTRICIONAL LTDA item 14 no Valor Total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA item 5 no Valor Total de R\$ 11.510,40 (onze mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos); VACCARIN & ALFF LTDA itens 6, 10 e 32 no Valor Total de R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais); Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, 09 de novembro/2022. Leticia S. S. Reschke, Pregoeira - Port. 017/2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022. OBJETO: Contratação(ões) de empresa do ramo, para realização de exames complementares ocupacionais em cumprimento ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e legislação vigente para atender o Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 04/11/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 08 de outubro de 2022. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maripá, Sr. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, foi provocado a analisar recurso administrativo interposto pela empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP no Pregão Eletrônico 83/2022, passando a decidir: (...) Ante o exposto, decido CONHECER o recurso interposto pela empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do item 6 do Edital a proposta da empresa VACCARIN & ALFF LTDA. Intime-se e Publique-se. Maripá, 9 de novembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022**

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de telhas e parafusos para manutenções de prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 25/11/2022. Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Licitação destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 09 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação(ões) de empresa para prestação de serviço(s) de pintura de sinalização horizontal de trânsito, com fornecimento de material, no Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 25/11/2022; Horário de início da sessão: 14h00min; Local: Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Licitação destina-se TODAS AS EMPRESAS (Licitação NÃO EXCLUSIVA para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 09 de novembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico enogastrado para o révelion 2022-2023 que será realizado junto ao Lago Municipal Lani Bento Maria no Município de Maripá/PR. A vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público; e no exercício da competência discricionária, torno público o resultado de LICITAÇÃO DESERTA, o procedimento licitatório instaurado através da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, em razão de que não acudiu interessados. Publique-se, Maripá PR, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Andre Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo Licitatório nº 135/2022. Pregão Eletrônico nº 083/2022 - SRP. Decisão: A Pregoeira do Município de Maripá, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria 017/2022, e por força dos art 8º, inciso VII do Decreto 026/2020 e art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de Recurso Eletrônico manifestado pela empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA, em relação ao item 06 do Pregão Eletrônico nº 083/2022 - Sistema de Registro de Preços que tem por objeto a Aquisição(ões) de dietas enterais, leites especiais, fórmulas lácteas, equipamentos e frascos fracionadores para suprir a necessidade de pacientes da Secretaria de Saúde e dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR, (...) Em face do acima exposto: a) mantenho a decisão tomada pela aceitação da proposta vencedora da empresa VACCARIN & ALFF LTDA, declarada vencedora para o item 6 do presente objeto. b) ante a manutenção da decisão, encaminho ao Prefeito, nos termos do art VII do art 8º Decreto Municipal nº 026/2020. Maripá PR, 08 de novembro de 2022 Leticia Simone Schadeck Reschke Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

CI1217497-E22

PROJUDI - Processo: 0028670-32.2021.8.16.0021 - Ref. mov. 106.1 - Assinado digitalmente por Samantha Barzotto Dalmina 8136 28/10/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq. Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL  
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2220 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-400 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONVICIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FAÇO SABER que na presente serventia tramita a AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 0028670-32.2021.8.16.0021 em que CLEONE DE FATIMA DOS SANTOS movera em face de MICHEL JOSE DOS SANTOS. Nos termos da sentença, já transitada em julgado, fora decretada a INTERDIÇÃO do(a) MICHEL JOSE DOS SANTOS, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo fato de ser diagnosticada com CID 10 - F19 (transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas), nos termos do art. 4º, III e do art. 1.767, I do Código Civil e Art. 755, I e § 1º do CPC, ainda o art. 487, I CPC. Fora nomeado(a) CURADOR(A) o(a) Sr(a) CLEONE DE FATIMA DOS SANTOS que ficará responsável pela representação em todos os atos necessários para gerenciamento dos bens da curatela do(a), gestão patrimonial e negocial, inclusive para representa-lo(a) em procedimentos administrativos e processos judiciais, mediante prestação de contas de forma anual, com determina o art. 84, § 4º da Lei 13.146/2015. Para que no futuro, partes e interessados, não aleguem ignorância ou desconhecimento, o edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Cleverson Rodrigues Teixeira, Técnico Judiciário, matrícula nº 50.228. Cascavel, 28 de outubro de 2022.

Samantha Barzotto Dalmina  
Juíza de Direito Substituta

Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>.

CI1217499-E22



# DOAÇÃO, PREMIADA

CASCAVEL  
APAE



**NA AÇÃO DA BONDADÉ,  
VOCÊ CONTRIBUI PARA A SAÚDE,  
A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR  
DE MILHARES DE FAMÍLIAS.**

**GARANTA SEU BILHETE  
POR R\$250 EM ATÉ 5X  
TELEFONE: (45) 99121-2253**

**DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL**



**APOFILAB**

Associação de Portadores  
de Fissura Lábio Palatal  
de Cascavel



&



**ATLETAS DE JESUS  
OPORTUNIDADES**

+ APOIO CASCAVEL





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 1 de 22

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL:**  
76208867000107

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:  
76208867000107  
Data: 2022.11.09 17:01:29-0300'

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 17142**

Regulamenta o acesso aos benefícios fiscais das empresas do cadastro municipal de Empresas Inovadoras em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 90, de 23 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a Lei Complementar nº 90, de 23 de dezembro de 2016, bem como o Processo Administrativo nº 98817/2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para acesso aos benefícios fiscais autorizados pela Lei Complementar Municipal nº 90, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para acessar ao benefício, a empresa inovadora deverá protocolar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município de Cascavel, pedido endereçado ao Conselho Municipal de Inovação, contendo os seguintes documentos:

I - Requerimento em formulário próprio, conforme anexo I deste Decreto;

II - Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas;

III - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Comprovante de Inscrição Municipal e Licença para Funcionamento;

V - Cópia de CPF e RG do representante legal da empresa;

VI - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;

VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

X - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS;

XI - Declaração assinada pelo representante de que não emprega trabalhadores menores de dezoito anos para o desempenho de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de dezoito anos para o desempenho de quaisquer trabalhos sob a condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XII - Certificado comprobatório da empresa no Cadastro Municipal de Empresas Inovadoras, qual será válido como parecer fundamentado pelo Conselho Municipal de Inovação;

XIII - Prova de regularidade fiscal dos imóveis pretendidos(s) de incentivo para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, caso o requerimento verse sobre o benefício de IPTU;

XIV - Matrícula dos imóveis(s) e contrato de locação, quando houver caso o requerimento verse sobre o benefício sobre o IPTU.

**Parágrafo único.** As Certidões que tratam os incisos VI, VII, VIII e XII poderão ser aceitas em caráter Positiva com Efeitos de Negativa.

Art. 3º As empresas que forem aprovadas pelo Conselho Municipal de Inovação receberão o "Selo Empresa Inovadora", conferido pelo Conselho Municipal de Inovação.

Art. 4º Os pedidos serão analisados pelo Conselho Municipal de Inovação, ou a quem este delegar, que verificará a apresentação de toda a documentação solicitada, encaminhando posteriormente para o Chefe do Executivo para decisão.

§ 1º Decidido pelo Chefe do Executivo, o pedido deverá ser encaminhado para a auditoria tributária do Setor de IPTU, qual competirá a adequação do lançamento tributário sobre os cadastros imobiliários deferidos, referente a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o lançamento tributário.

§ 2º Após a adequação do lançamento do IPTU, o processo deverá ser encaminhado a auditoria tributária do Alvará, qual competirá o lançamento tributário sobre o cadastro econômico referente a redução de 30% (trinta por cento) do lançamento da taxa de verificação de regular funcionamento.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 2 de 22

Art. 5º Os requerimentos de acesso ao benefício deverão ser protocolizados no ano corrente do lançamento fiscal do tributo, sendo o gozo do benefício, em caso de deferimento, para o ano corrente.

Art. 6º Os benefícios fiscais e tributários serão suspensos automaticamente quando totalizar o valor orçamentário anual destinado às empresas inseridas no Cadastro Municipal de Inovação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal,**  
Cascavel, 09 de Novembro de 2022.

**Edson Zorék,**  
Secretário Municipal de Finanças.

**Leonardo Páranhos,**  
Prefeito Municipal.

**Laura Rossi Leite,**  
Procuradora Geral do Município.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ACESSO AO INCENTIVO**

LEI Nº 90/2016 - LEI MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo e assinatura do Representante Legal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 3 de 22

**Prefeitura do Município de Cascavel**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
Lei Complementar Nº 92/2017

**PAUTA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Data: 25/11/2022 (sexta-feira)  
Horário: 08:30 Horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Cascavel, ANDERSON JOSÉ PEREIRA MOÇO, faz saber a quem interessar que, foi convocada sessão ordinária para data, local e horário acima descritos.

**1) Julgamento dos Processos:**

a. Protocolo: 68863/2021 - Recorrente: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: José Peixoto.

b. Protocolo: 82391/2019 - Recorrente: FLAVIO SANTOS MICHALSKI - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Otávio Toretta.

c. Protocolo: 21544/2019 - Recorrente: CLENI NOVAK Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Eduardo Alievi.

d. Protocolo: 71172/2021 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Robson Martin.

e. Protocolo: 77069/21 e 77071/21 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Marcio André.

f. Protocolo: 75373/21 e 30092/22 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICIENTE - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Amanda S. de Brito.

**Anderson Crivellari**  
Apoio Instrutivo  
Conselho Municipal de Contribuinte

Cascavel, 08 de Novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 4 de 22

**INTIMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Informo que os Recursos Nº 68.863/2021 e apensos do Requerente **FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ** - Nº 82.391/2019 e apensos do Requerente **FLAVIO SANTOS MICHALSKI** - Nº 21.544/2019 e apensos do Requerente **CLENI NOVAK** - Nº 71.172/2021 e apensos do Requerente **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS SERVA DO ESPÍRITO SANTO** - Nº 77.069/2021 e Nº 77.071/2021 e apensos do Requerente **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Nº 75.373/2021 e 30.092/2022 e apensos do Requerente **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICIENTE**, serão julgados pelo Conselho Municipal de Contribuintes na data e horário abaixo descritos.

Nos termos do art. 10, do Regimento Interno (Decreto nº 13.810 de 05 de Dezembro de 2017) fica oportunizada a apresentação do pedido de sustentação oral, na qual, se houver interesse, deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Contribuintes com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.

Data da sessão de julgamento: 25/11/2022 (sexta-feira)  
Horário: 08:30 Horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

Cascavel, 08 de Novembro de 2022.

**Anderson dos Santos Crivellari**  
Apoio Instrutivo  
Conselho Municipal de Contribuinte

**EDITAL Nº 38/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Sector Fiscalização de Alvará**

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º e 9º, parágrafo único do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 01/2001 e alterações e CONSIDERANDO que não foi possível NOTIFICAR pessoalmente os contribuintes abaixo relacionados para dar cumprimento às obrigações nos protocolos abaixo e/ou PROCEDER VISTÓRIAS nos locais informados nos autos - NOTIFICA o contribuinte para comparecer no pago municipal no setor de cadastro de alvará para manifestar-se nos autos abaixo relacionados no prazo de 30 (dez dias) sob pena de INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO do mesmo.

| Contribuinte                        | I.M.           | CPF/CNPJ   | P. Admin |
|-------------------------------------|----------------|------------|----------|
| WALTER DOMINGOS DOS SANTOS          | 368.583.409-63 | 7738/2015  |          |
| FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE BARROS | 010.504.139-46 | 73312/2019 |          |

Publique-se  
Cascavel, 09 de Novembro de 2022

Nome: LEOCIR GOMES FERREIRA  
Fiscal do alvará  
Matrícula 32083-1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 5 de 22

**Prefeitura do Município de Cascavel**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
Lei Complementar Nº 92/2017

**PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Data: 01/12/2022 (quinta-feira)  
Horário: 08:30 Horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Cascavel, ANDERSON JOSÉ PEREIRA MOÇO, faz saber a quem interessar que, foi convocada sessão ordinária para data, local e horário acima descritos.

**1) Julgamento dos Processos:**

a. Protocolo: 8453/17, 12862/19 - Recorrente: PLANNING IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Amanda S. de Brito.

b. Protocolo: 36703/2017 - Recorrente: AURELIO WALTER BORGES - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Amanda S. de Brito.

c. Protocolo: 25243/18, 34062/18, 41570/18, 97838/19 - Recorrente: RHOOLDYNG SERV. TEMPORARIOS EIRELI - EPP Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Jonas Galante.

d. Protocolo: 67930/2018 - Recorrente: NEIMI TERESINHA GERALDO DE MEIRA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: José Peixoto.

e. Protocolo: 50099/2019 - Recorrente: UNIPAR - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Otávio Toretta.

f. Protocolo: 68459/2020 - Recorrente: ARNALDO ESTEVES COUTO - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Sandro P. da Silva.

g. Protocolo: 70993/2019 - Recorrente: NC MONTAGEM DE MAQUINAS - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Sandro P. da Silva.

h. Protocolo: 36023/2018 - Recorrente: LINZMAYER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Márcio L. Blazius.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 6 de 22

**Prefeitura do Município de Cascavel**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
Lei Complementar Nº 92/2017

**2) Assuntos Gerais, convocar para próxima reunião.**

**INTIMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Informo que os Recursos Nº 8.453/17, 12.862/19 e apensos do Requerente **PLANNING IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA** - Nº 36.703/2017 e apensos do Requerente **AURELIO WALTER BORGES** - Nº 25.243/2018 e apensos do Requerente **RHOOLDYNG SERV. TEMPORARIOS EIRELI** - EPP - Nº 67.930/2018 e apensos do Requerente **NEIMI TERESINHA GERALDO DE MEIRA** - Nº 50.099/2019 e apensos do Requerente **UNIPAR** - Nº 68.459/2020 e apensos do Requerente **ARNALDO ESTEVES COUTO** - Nº 70.993/2019 e apensos do Requerente **NC MONTAGEM DE MAQUINAS** - Nº 36.023/2018 e apensos do Requerente **LINZMAYER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, serão julgados pelo Conselho Municipal de Contribuintes na data e horário abaixo descritos.

Nos termos do art. 10, do Regimento Interno (Decreto nº 13.910 de 05 de Dezembro de 2017) fica oportunizada a apresentação do pedido de sustentação oral, na qual, se houver interesse, deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Contribuintes com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.

Data da sessão de julgamento: 01/12/2022 (quinta-feira)  
Horário: 08:30 Horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

Cascavel, 08 de Novembro de 2022.

**Anderson dos Santos Crivellari**  
Apoio Instrutivo  
Conselho Municipal de Contribuinte

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022**  
**OBJETO:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos que serão utilizados pela Defesa Civil para ações mitigadoras, visando o controle da fumaça cortadeira nos espaços públicos do Município.

Sessão Pública: 6 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N° 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 342.177,36. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 8 de novembro de 2022. José Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 7 de 22

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
Procuradoria Geral da Município

PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON - CASCAVEL

Processo Administrativo nº: 41.006.001.22-0003137  
Consumidor: CRISTIANO DA SILVA BARBOSA  
Fornecedor (a): GLASS GUEDES ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

**NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

Prezado (a) Senhor (a),

Nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, combinado com o artigo 46, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 74 do Decreto Municipal nº 7.011/06, com redação dada pelo artigo 1º, do Decreto Municipal nº 9.276/10, fica Vossa Senhoria notificado para efetuar o recolhimento da multa fixada, mediante retirada do boleto no setor de Cartório do PROCON, no valor de **RS 2.976,17 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**, ou apresentar recurso administrativo endereçado à Procuradoria Geral do Município, via correio, no endereço citado no rodapé da presente notificação, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta, conforme art. 231, § 3º, *in fine*, do Código de Processo Civil.

Em havendo o pagamento do boleto, encaminhar o comprovante para o e-mail cartorioprocon@cascavel.pr.gov.br para arquivamento do processo administrativo.

Não sendo juntado aos autos o comprovante de pagamento da multa após 30 (trinta) dias a contar do vencimento do boleto autuado, será efetuada a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, nos termos da legislação em vigor.

Após inscrito em Dívida Ativa, o presente processo administrativo será encaminhado ao setor de Dívida Ativa para ajuntamento de Execução Fiscal.

Cascavel, 09 de Novembro de 2022.

**PEDRO MARIA MARTENDAL**  
Procurador Chefe do PROCON  
Matrícula n. 35.728-1

Rua Pernambuco, número 1900, Centro, CEP: 85.810-021, Cascavel - PR.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 8 de 22

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 089/2022 - CMDCA/PR**

**APROVAR** o Relatório de Prestação de Contas da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação, referente aos valores arrematados por meio de Leilão de Veículo adquirido com recurso oriundo do Convênio nº. 440/2011, destinados à Unidade de Acolhimento Feminina e Masculina e devolução de saldos ao CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 032/2020 que aprovou o Plano de Trabalho e Aplicação dos valores arrematados por meio de Leilão de veículo adquirido com recurso oriundo do Convênio 440/2011 (Programa Crescer em Família) - FIA ESTADUAL, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinado à Unidade de Acolhimento Feminina e Masculina.

**CONSIDERANDO** que a SEASO encaminhou o Relatório de Prestação de Contas com registro fotográfico dos itens que foram adquiridos, aprovado pela Resolução 073/2021.

**CONSIDERANDO** que não foi possível realizar a aquisição dos itens "Purificador de água", "Descascador de Legumes Industriais", e o CMDCA aprovou a reprogramação dos itens na Resolução CMDCA nº 73/2021.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - (CEDCA/PR) solicitou por meio do ofício nº 379/2022 o envio e comprovação da aquisição e instalação dos itens reprogramados.

**CONSIDERANDO** o Ofício da SEASO nº 1.511/2022 que encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA o Relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente de Leilão de veículo (Convênio nº. 440/2011) e solicitação de devolução do saldo do recurso.

**CONSIDERANDO** que não havia Atas de Registro de Preços vigente disponível para aquisição dos itens deliberados pelo CMDCA.

**CONSIDERANDO** o término do prazo para execução do recurso, e a não aquisição dos itens reprogramados, a SEASO solicita a autorização para a devolução do saldo no valor de R\$2.947,26 (dois novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

**CONSIDERANDO** a informação da SEASO de que os rendimentos sobre o valor de R\$2.947,26 (dois novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) até a data de 14/10/2022, é de R\$165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), sendo que o valor será atualizado novamente no momento da devolução do recurso.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião remota pela plataforma do google meet na data de 03 de novembro de 2022 para apreciação e deliberação do CMDCA o Relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente de Leilão de veículo (Convênio nº. 440/2011) e solicitação de devolução do saldo do recurso.

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** o Relatório de Prestação de Contas da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação, referente aos valores arrematados por meio de Leilão de Veículo adquirido com recurso oriundo do Convênio nº. 440/2011, destinados à Unidade de Acolhimento Feminina e Masculina.

**Art. 2º - APROVAR** a devolução do saldo no valor de R\$2.947,26 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) e rendimentos ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- (CEDCA/PR).

**Art. 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**MARIA TEREZA**  
Assinado de forma digital por MARIA TEREZA  
CHAVES:37013637904  
Data: 2022.11.09 15:13:46  
0307  
7904  
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

Cascavel, 09 de novembro de 2022.

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2022 - Página 9 de 22

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 090/2022 - CMDCA/PR**

**APROVAR** o Relatório de Prestação de contas da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação, referente aos valores arrematados por meio de Leilão de Veículo adquirido com recurso oriundo do Convênio 022/2008, destinados ao Centro da Juventude e devolução de saldos ao CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe em seu capítulo III sobre a criação e natureza do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

**CONSIDERANDO** a Resolução 032/2020 do CMDCA que aprovou o Plano de Trabalho e Aplicação dos valores arrematados por meio de Leilão de veículo adquirido com recurso oriundo do Convênio 022/2008 (Programa Abrace) FIA ESTADUAL, no valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), destinado ao Centro da Juventude.

**CONSIDERANDO** que a SEASO realizou a aquisição dos itens "Lavador de alta pressão", "Mesa de Pedolim" e "Cama elástica" aprovados no Plano de Aplicação, e já prestou contas ao CMDCA, aprovado pela Resolução nº. 074/2021.

**CONSIDERANDO** que não foi possível a aquisição dos itens "Cadeiras empilháveis estofadas", "Refrigerador conservador vertical" e "Carteira universitária", e o CMDCA aprovou a reprogramação pela Resolução nº. 074/2021.

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 1.504/2022 referente ao Relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente de Leilão de veículo (Convênio nº. 022/2008) e solicitação de devolução do saldo do recurso.

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta para apreciação e deliberação do CMDCA o Relatório de Prestação de contas da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação, referente aos valores arrematados por meio de Leilão de veículo adquirido com recurso oriundo do Convênio 022/2008, destinado ao Centro da Juventude. A SEASO informou que realizou a aquisição de alguns itens deliberados pelo CMDCA aprovados pela Resolução nº 074/2021 conforme tabela abaixo:

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. PLANOS | VALOR UNID. PLANOS | VALOR TOTAL PLANOS | QUANT. ADQUIRIDA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  | SITUAÇÃO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|------------------|----------------|--------------|-----------|
| CADERNO EMPLAQUEADO EM COPIADO ANATÔMICO DE 11MM ESPUMA ABSORVENTE ENCOITO EM COPIADO DE POLIURETANO PATINADO COM DRENAGEM ANTIRREFLEXO. KOWE REVESTIMENTO. REVESTIMENTO EM TÊXTO POLIESTER ESTERILIZADO. BARRILHA EM TUBO DE 20CM DO LADO DA CORTA PRETA.                                          | 14            | R\$ 160,00         | R\$ 2.240,00       | 14               | R\$ 160,00     | R\$ 2.240,00 | ADQUIRIDO |
| CARTERA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO - NA COR PRETA PARA ABRIGAMENTO DE DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES SOLIDAS. ESTRECHADA EM TUBO DE 10CM COM ACABAMENTO PRETO. BASE FIXA EM TUBO DE 40CM DE DIÂMETRO. COM ACABAMENTO PRETO COM CACHIMBO. FRANGIÇÃO PARA E PORTA-LAVATÓ. | 10            | R\$ 180,00         | R\$ 1.800,00       | 10               | R\$ 180,00     | R\$ 1.800,00 | ADQUIRIDO |

Em relação ao item "Refrigerador duplex free capacidade mínima 400L" previsto no plano de aplicação, informo que foi realizado processo licitatório nº 034/2021 para aquisição, porém no momento de entrega do item pelo fornecedor, foi solicitado o reajuste do valor do refrigerador, impossibilitando a aquisição. Desta forma, considerando o término do prazo para execução do recurso, e a não aquisição do item "Refrigerador duplex free capacidade mínima 400L", a SEASO solicita a autorização para devolução do saldo no valor de R\$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais) ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR. Informa ainda que, os rendimentos sobre o valor de R\$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais) até a data de 14/10/2022, é de R\$151,66 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), e o valor será atualizado novamente no momento da efetiva devolução do recurso. Após apreciação e deliberação do CMDCA, será encaminhado o presente relatório para apreciação do CEDCA/PR.

Página 1 de 2

**CONTINUA 9**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 10 de 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |
| <b>RESOLVE</b><br><b>Art. 1º - APROVAR</b> o Relatório de Prestação de contas da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação, referente aos valores arrematados por meio de Leilão de veículo adquirido com recurso oriundo do Convênio 022/2008, destinados ao Centro da Juventude com a aquisição de equipamentos no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) conforme Resolução do CMDCA nº 07/2021.<br><b>Art. 2º - APROVAR</b> a devolução do saldo no valor de R\$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais) e rendimentos ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.<br><b>Art. 3º -</b> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.<br><br><b>PUBLIQUE-SE.</b><br><br><div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:15:67<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023</b></div> |                                                                                   |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 097/2022 – CMDCA/PR</b> |
| <b>DEFERIR</b> o Registro do Instituto Stein e Inscrição da modalidade de Futsal.                             |

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2020 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição dos Programas Governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSCs da Política Municipal da Cultura e Esporte, reavaliação anual e renovação quadrinial no CMDCA de Cascavel – PR.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DEFERIR** o Registro do Instituto Stein e Inscrição da seguinte modalidade:

| NOME DA OSC     | REGIME DE ATENDIMENTO e MODALIDADE           | PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO                   | LOCAL DE FUNCIONAMENTO                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituto Stein | Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Futsal | 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, do sexo feminino | Colégio Estadual Cívico Militar Brasmadeira<br>Rua Berni, nº 129 - Brasmadeira, Cascavel, Paraná - Cep: 85.814-140.<br>Segundas e Quartas-feira: 18:30h às 19:30h.<br>Terças e Quintas-feira: 18:30 às 19:30h. |

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLIQUE-SE.</b> | <div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:23:16<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023</b></div> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                 |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 11 de 22                                                                                                                        |                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 091/2022 – CMDCA/PR</b>                                                                                             |
| <b>APROVAR</b> o Relatório Financeiro Bimestral da execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel – PR, referente aos meses de julho e agosto de 2022 (4º bimestre 2022) |

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 – trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, Inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, com a deliberação do CMDCA; alínea C, compete a SEASO “encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas”.

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº 1.471/2022 de 10/10/2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA o relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel – PR, referente aos meses de julho e agosto de 2022 (4º bimestre 2022).

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 03/11/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do relatório apresentado pela SEASO.

#### RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** o Relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel – PR, referente aos meses de julho e agosto de 2022 (4º bimestre 2022), conforme planilha abaixo:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO<br>RESUMO FINANCEIRO 4º BIMESTRE 2022 (JUL. e AGO.)<br>FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA |    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| SALDO EM CONTA EM 31/08/2022                                                                                                                     | RS | 3.057.465,43 |
| EMPENHOS E RESTOS A PAGAR - RESOLUÇÃO CMDCA 46/2021                                                                                              | RS | 42.708,82    |
| VALOR COMPROMETIDO- PLANOS DE APLICAÇÃO (UNIDADES GOVERNAMENTAIS)- RESOLUÇÃO CMDCA 46/2021                                                       | RS | 413.081,41   |
| VALOR COMPROMETIDO- PLANOS DE APLICAÇÃO- Resolução CMDCA 76/2022                                                                                 | RS | 2.035.000,00 |
| <b>SALDO REAL EM CONTA PARA NOVA DELIBERAÇÃO</b>                                                                                                 | RS | 566.675,20   |

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLIQUE-SE.</b> | <div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:16:19<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023</b></div> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                  |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 12 de 22                                                                                                                         |                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 092/2022 – CMDCA/PR</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>APROVAR</b> a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual por meio da Deliberação CEDCA nº109/2017- <u>Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas</u> referente ao 1º semestre de 2021. |

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 – trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.488/2022, da a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA as Prestações de Contas da Execução Física e Financeira referente aos cofinanciamentos repassados pelo FIA Estadual: a) Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência (Deliberação CEDCA nº 051/2016), b) Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (Deliberação CEDCA nº 107/2017), c) Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas (Deliberação CEDCA nº 109/2017) referente ao 1º Semestre de 2021.

**Referente ao Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas** (Deliberação CEDCA nº 109/2017), o saldo em conta em janeiro de 2021 é de R\$89.190,95 (oitenta e nove mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos); considerando os rendimentos do período em junho de 2021 o saldo em conta é de R\$89.541,16 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos);

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o Saldo Superior a 30% do cofinanciamento FIA Estadual Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinado a Secretaria de Saúde- SESAU que realizou o planejamento referente ao Plano de Aplicação do recurso mencionado. Sendo o valor total do repasse do recurso foi de R\$126.250,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) e o saldo em conta na data de 30/06/2021 é de R\$59.541,16 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), apresentando assim um montante superior a 30% do valor total do recurso, e conforme orientações do CEDCA deve-se apresentar justificativa. O Plano de Ação inicialmente deliberado pelo CMDCA previa a capacitação a dos trabalhadores da rede local, sobre a temática de prevenção ao uso, abuso e transição dependência de álcool e outras drogas, bem como a contratação de Palestrante para o Fórum sobre o Uso de Alcool e outras drogas por crianças e adolescentes e previsão de coffe break para o fórum. Porém, devido a ocorrência da pandemia no ano de 2020 impossibilitou a execução da capacitação prevista no plano, visto que os processos licitatórios realizados para contratação de empresa resultaram deserto, e posteriormente, como medida de contenção da COVID-19, as ordens das autoridades de saúde impediu a aglomeração de pessoas, impedindo a realização do Fórum Municipal contido no Plano de Ação. A SESAU por meio do ofício 076/2022 informou que realizará a capacitação prevista no plano de ação com recursos próprios. Tendo em vista que, o saldo em conta do referido recurso no mês de outubro de 2022 é de R\$98.385,96 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e considerando a reprogramação por meio da Resolução CMDCA nº70/2022, o recurso financeiro será destinado para aquisição de itens de material de consumo que serão utilizados no referido projeto, conforme Plano de Aplicação no valor de R\$93.035,53 (noventa e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo assim, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde realizarão os procedimentos necessários para que a execução do recurso seja realizada em sua integralidade.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 13 de 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |
| <b>CONSIDERANDO</b> que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 03/11/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do relatório apresentado pela SEASO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |
| <b>RESOLVE</b><br><b>Art. 1º - APROVAR</b> a justificativa apresentada pela SEASO relativa ao Saldo em conta superior a 30%(trinta por cento) referente ao cofinanciamento FIA Estadual <u>Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas</u> , Deliberação CEDCA nº109/2017.<br><b>Art. 2º - APROVAR</b> a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual por meio da Deliberação CEDCA nº109/2017- <u>Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas</u> , referente ao 1º semestre de 2021.<br><b>Art. 3º -</b> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.<br><br><b>PUBLIQUE-SE.</b><br><br><div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:17:36<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023</b></div> |                                                                                   |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 095/2022 – CMDCA/PR</b>          |
| <b>DEFERIR</b> o Registro da Associação Desportiva e Cultural de Cascavel- ADECCA e Inscrição da modalidade de Futsal. |

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2020 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição dos Programas Governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSCs da Política Municipal da Cultura e Esporte, reavaliação anual e renovação quadrinial no CMDCA de Cascavel – PR.

**Art. 1º - DEFERIR** o Registro da Associação Desportiva e Cultural de Cascavel- ADECCA e Inscrição da seguinte modalidade:

| NOME DA OSC | REGIME DE ATENDIMENTO e MODALIDADE           | PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO         | LOCAL DE FUNCIONAMENTO                                                                                                         |
|-------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADECCA      | Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Futsal | 15 adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, do sexo masculino | TUTUÍ ESPORTE CLUBE<br>Rua: Ponta Grossa, 2098, São Cristóvão- Cascavel/PR.<br>Terças-Fira e Quintas- feira: 14:00h às 15:00h. |

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLIQUE-SE.</b> | <div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:21:18<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023</b></div> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                  |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 14 de 22                                                                                                                         |                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 093/2022 – CMDCA/PR</b>                                                                                                                                                |
| <b>APROVAR</b> a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual - Deliberação CEDCA nº107/2017- <u>Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares</u> referente ao 1º semestre de 2021. |

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 – trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 107/2017 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº 1.488/2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA as Prestações de Contas da Execução Física e Financeira referente aos cofinanciamentos repassados pelo FIA Estadual: a) Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência (Deliberação CEDCA nº 051/2016), b) Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (Deliberação CEDCA nº 107/2017), c) Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas (Deliberação CEDCA nº109/2017) referente ao 1º Semestre de 2021.

**Referente ao Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares** (Deliberação CEDCA nº 107/2017):

- Saldo em conta em janeiro de 2021 R\$ 64.538,93 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos);
- Débitos realizados no período de janeiro a junho de 2021: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Saldo em conta em junho de 2021: R\$14.601,51 (quatorze mil seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos).

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA emitiu parecer favorável a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual por meio da Deliberação CEDCA nº107/2017- Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º semestre de 2021.

#### RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual conforme a Deliberação CEDCA nº107/2017- Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º semestre de 2021.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLIQUE-SE.</b> | <div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:18:28<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023</b></div> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                   |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 15 de 22                                                                                                                          |                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 094/2022 – CMDCA/PR</b>                                                                                                                                                                                                |
| <b>APROVAR</b> a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual - Deliberação CEDCA nº051/2016- <u>Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência</u> referente ao 1º semestre de 2021. |

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 – trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.

**CONSIDERANDO**, a Deliberação nº 051/2016 que estabelece cofinanciamento estadual fundo a fundo para o fortalecimento do Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº 1.488/2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA as Prestações de Contas da Execução Física e Financeira referente aos cofinanciamentos repassados pelo FIA Estadual: a) Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência (Deliberação CEDCA nº 051/2016), b) Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (Deliberação CEDCA nº 107/2017), c) Incentivo p/ Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas (Deliberação CEDCA nº109/2017) referente ao 1º Semestre de 2021.

**Referente ao recurso Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência** (Deliberação CEDCA nº051/2016), o saldo em conta em janeiro de 2021 é de R\$6.593,04 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), houve débito no valor de R\$3.351,43 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), considerando os rendimentos do período, em junho de 2021 o saldo em conta é de R\$3.262,43 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA emitiu parecer favorável a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual conforme a Deliberação CEDCA nº2016- Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao 1º semestre de 2021.

#### RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** a Prestações de Contas da Execução Física e Financeira referente ao cofinanciamento repassado pelo FIA Estadual conforme a Deliberação CEDCA nº051/2016- Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao 1º semestre de 2021.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLIQUE-SE.</b> | <div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:20:13<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023</b></div> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                  |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 16 de 22                                                                                                                         |                                                                                   |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 096/2022 – CMDCA/PR</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DEFERIR** o Registro do Sociedade Filantrópica Semeiar de Medianeira/PR- SEMEAR e Inscrição do Programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos a ser executado no Município de Cascavel- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 09/11/2022, e:

**CONSIDERANDO** o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 004/2020 que dispõe sobre os parâmetros para Registro/Inscrição e Programas das Organizações da Sociedade Civil de Aprendizagem Profissional para Adolescentes.

#### RESOLVE

**Art. 1º - DEFERIR** o Registro do Sociedade Filantrópica Semeiar de Medianeira/PR- SEMEAR e Inscrição do Programa de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos a ser executado no Município de Cascavel- Paraná, conforme especificado abaixo:

| NOME DA OSC | REGIME DE ATENDIMENTO e MODALIDADE                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO    | LOCAL DE FUNCIONAMENTO                           |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| SEMEAR      | Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.<br>Serviço Administrativo<br>CBO 4110-25, 4141-05, 4151-05, 4122-05.<br>Aprendiz em Comércio Varejista e CBO 5211-25 | 100 adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos. | Rua: Londrina nº501- São Cristóvão, Cascavel-PR. |

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLIQUE-SE.</b> | <div>MARIA TEREZA<br/>CHAVES:37013637904<br/>Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904<br/>Data: 2022.11.08 15:22:26<br/>-03'00'<br/>Cascavel, 09 de novembro de 2022.<br/><b>Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023</b></div> |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022</b><br><b>OBJETO:</b> Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição com serviço de buffet (almoço e/ou jantar), em local próprio.<br><br><b>Sessão Pública: 29 de novembro de 2022 às 09h00min.</b> Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 400.132,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <a href="https://cascavel.atende.net">https://cascavel.atende.net</a> . Cascavel/PR, 6 de novembro de 2022. Ana Caroline Coleri Hank, Pregoeiro(a). |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                    |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> | <b>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| 10 de novembro de 2022 - Página 17 de 22                                                                                                                           |                                                                                   |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b><br><b>RESOLUÇÃO Nº 098/2022 – CMDCA/PR</b>                                          |
| <b>APROVAR</b> o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- 2022-2025. |



|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                     | <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small> | <i>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade não econômico, está, por meio desta, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, no art. 1º, inciso I, publicando este Edital.</small> |                                                                                       | <small>10 de novembro de 2022 - Página 19 de 22</small>                           |

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2022

**OBJETO:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de rações e suplementos destinados a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal, em atendimento ao Programa Banco de Ração, cumprimento de tutela de urgência deferida nos autos nº 00.29713-38.2020.8.16.00.21, e para alimentação do plantel de animais do Zoológico Municipal de Cascavel.

Sessão Pública: **30 de novembro de 2022 às 09h00min.** Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 594.871,20. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 8 de novembro de 2022. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recursos humanos (Entrevistador Social), necessário para atender as Unidades de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Setor de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda.

Sessão Pública: **1 de dezembro de 2022 às 09h00min.** Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 809.819,52. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 9 de novembro de 2022. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiho, Pregoeiro(a).

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022

**OBJETO:** Aquisição de purificador de água e casco de bôlido de gás (P13 e P45), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Sessão Pública: **1 de dezembro de 2022 às 09h00min.** Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 21.664,20. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 9 de novembro de 2022. Ana Caroline Colferi Hank, Pregoeiro(a).

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de dosimetria para fiscais da Vigilância Sanitária do Setor de Serviços de Saúde e Engenharia.

Sessão Pública: **25 de novembro de 2022 às 09h00min.** Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 1.782,24. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 9 de novembro de 2022. Lucilene Tereza Fidêncio, Pregoeiro(a).

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                   | <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small> | <i>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade não econômico, está, por meio desta, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, no art. 1º, inciso I, publicando este Edital.</small> |                                                                                       | <small>10 de novembro de 2022 - Página 20 de 22</small>                           |

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - I

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

**Objeto:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de urinalise (sedimento e química).

| ITEM | EMPRESA                                    | RESULTADO |
|------|--------------------------------------------|-----------|
| 1    | SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | APROVADA  |

O relatório de análise expedido pela Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapia do Laboratório Municipal de Cascavel encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitação/Processo digitalizado). Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia **11 de novembro de 2022, às 09 horas**, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 09 de novembro de 2022. Jane Angeli, Pregoeira.

#### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

**OBJETO:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Cascavel.

| LOTE | ITEM | EMPRESA                | RESULTADO |
|------|------|------------------------|-----------|
| 1    | 1    | L DOS SANTOS FERNANDES | APROVADA  |
|      | 2    | L DOS SANTOS FERNANDES | APROVADA  |
|      | 3    | L DOS SANTOS FERNANDES | APROVADA  |
| 3    | 6    | COMERCIAL ROSA LTDA    | REPROVADO |

O relatório de análise expedido pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças -SEMED encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitação). A pedido da Secretaria o lote 3 será revogado. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia **10 de novembro de 2022, às 14 horas**, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 09 de novembro de 2022. Solange Grafmunder, Pregoeira.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 857/2022

#### Pregão Eletrônico Nº 137/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

**CONTRATADA:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, sediada à Rua Itacolomi, nº 365, La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Egon Paulo Grams.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos (sólidos) em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

| Item | Produto                                                             | Marca   | Unid. | Qtde.   | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-------------|--------------|
| 19   | CEFUROXIMA 250MG - COMPRIMIDO - BR0271088*                          | RANBAXY | UND   | 806,    | R\$ 4,96    | R\$ 3.989,70 |
| 42   | ISOSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - COMPRIMIDO - SUB INICIAL - BR0273397* | EMS     | UND   | 5.616,  | R\$ 0,28    | R\$ 1.544,40 |
| 93   | CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267667*                          | EMS     | UND   | 51.840, | R\$ 0,17    | R\$ 8.864,64 |

Valor Total R\$: 14.396,74 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08 de novembro de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak

Egon Paulo Grams

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                  | <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small> | <i>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade não econômico, está, por meio desta, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, no art. 1º, inciso I, publicando este Edital.</small> |                                                                                       | <small>10 de novembro de 2022 - Página 21 de 22</small>                           |

1

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 873/2022

#### Pregão Eletrônico Nº 137/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

**CONTRATADA:**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, sediada à Rua Bahia, nº Sala 004, Setor B, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-270, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leonardo Cella Baseggio.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos (sólidos) em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

| Item | Produto                                | Marca           | Unid. | Qtde.      | Valor Unit. | Valor Total    |
|------|----------------------------------------|-----------------|-------|------------|-------------|----------------|
| 1    | PARACETAMOL 500MG - - COMPRIMIDO - -   | HIPOLABOR       | UND   | 3.240.000, | R\$ 0,09    | R\$ 288.360,00 |
| 76   | VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO - BR0267426* | PRATI-DONADUZZI | UND   | 72.000,    | R\$ 0,10    | R\$ 7.128,00   |
| 77   | PARACETAMOL 500MG - - COMPRIMIDO - -   | HIPOLABOR       | UND   | 360.000,   | R\$ 0,09    | R\$ 32.040,00  |

Valor Total R\$: 327.528,09 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08 de novembro de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak

Leonardo Cella Baseggio

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 98/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.857.865/0001-32, sediada à Rua Presidente Bernardes, nº 3431, sala 01, Bairro Canaúli, Cascavel/PR, CEP 85.811-490, neste ato representada pelo Sr. Nestor José Zotti.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Promover acréscimo quantitativo em relação aos itens da planilha, conforme quadro 01 (anexo I). Promover supressão quantitativa em relação aos itens da planilha, conforme quadro 01 (anexo I). O valor dos itens acrescidos no presente aditivo é de R\$ 22.423,30 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), correspondente a 2,72% do valor original do contrato; O valor dos itens suprimidos no presente aditivo é de R\$ 18.516,80 (Dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondente a 2,25% do valor original do contrato; O valor da diferença entre acréscimos e supressões é de R\$ 3.906,50 (Três mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 820.862,32 (Oitocentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 824.768,82 (Oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

FIRMADO EM: 21 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva

Nestor José Zotti

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                    | <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small> | <i>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade não econômico, está, por meio desta, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, no art. 1º, inciso I, publicando este Edital.</small> |                                                                                       | <small>10 de novembro de 2022 - Página 22 de 22</small>                           |

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal-José Silvério de Oliveira, sala à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** PROTIFLEX COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA, neste ato representada pela Sr.ª Honielly Palma Goes de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e execução dos serviços necessários para aquisição de equipamentos de defesa do Município de Cascavel, no âmbito de Prevenção e Proteção contra Incêndios, aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

VALOR: R\$. 57.780,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva

Honielly Palma Goes de Oliveira

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                   | <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small> | <i>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> |
| <small>O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade não econômico, está, por meio desta, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, no art. 1º, inciso I, publicando este Edital.</small> |                                                                                       | <small>10 de novembro de 2022 - Página 23 de 22</small>                           |

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 052/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

**CONTRATADA:** LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.289.860/0001-50, com endereço à Rua Terezinha, nº 1155, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-010, neste ato representada pelo Sr. Leomar Pereira de Menezes.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 21/09/2022 até 21/11/2022; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 29/11/2022 até 28/01/2023, o valor dos itens acrescidos no presente aditivo é de R\$ 151.596,26 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a 24,4466% do valor original do contrato; O valor dos itens suprimidos no presente aditivo é de R\$ 33.793,84 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5,4462% do valor atualizado do contrato; O valor da diferença entre acréscimos e supressões é de R\$ 117.802,42 (Cento e dezessete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 820.160,27 (Seitocentos e vinte mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos) para R\$ 737.962,69 (Setecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

FIRMADO EM: 01 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: Miroslau Balak

Douglas Maycon Colpo

|                                                                                   |                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|
|  | <b>COHAVEL</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

#### TERCEIRO TERMO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL, CONTRATADO(A): ELETRODOCS - CNPJ: 81.562.811/0001-88

**OBJETO:** Em cumprimento a Comunicação Interna nº 303/2022, que solicita a o Aditivo Contratual, emitida pelo setor Adm./Financeiro, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual, as parcelas que eram de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) passam a ser de R\$ 1.845,99 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) equivalente ao índice de 8,5875% (IGP-M) acumulado 05/2021 a 05/2022.

Cascavel 08 de novembro de 2022 – Vinícius de Lima Boza Presidente.

|                                                                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Edição Disponível Gratuitamente: <a href="https://cascavel.atende.net/">https://cascavel.atende.net/</a></b> | <b>C11217526-E22</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                  | <b>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small> | <i>Edição Ordinária - Nº 3319 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> |
| <small>O Município de Céu Azul (PR), de caráter de autoridade não econômico, está, por meio desta, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, no art. 1º, inciso I, publicando este Edital.</small> |                                                                                       | <small>10 de novembro de 2022 - Página 24 de 22</small>                           |

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 108/2022 de 08/11/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 106/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): Adriana Tozzatto dos Santos Rios 84329947900

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas na área de Artes Marciais para trabalhar com crianças adolescentes e adultos com idade entre 06 e 18 anos acima para o desenvolvimento de oficina no CRAS pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 27.764,88 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 07/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|              |      |                                          |
|--------------|------|------------------------------------------|
| 339039999900 | 4762 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |
| 339039999900 | 5707 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADRIANA TOZZATTO DOS SANTOS RIOS

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 109/2022 de 08/11/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 106/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços profissionais de instrutor de oficina na área de Yoga para trabalhar com idosos de idade igual ou superior a sessenta anos para o desenvolvimento de oficina no CRAS pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 11.499,54 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 07/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|              |      |                                          |
|--------------|------|------------------------------------------|
| 339039999900 | 5826 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |
| 339039999900 | 5707 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 110/2022 de 08/11/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 106/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas nas áreas de Artesanato para trabalhar com idosos de idade igual ou superior a sessenta anos e de Introdução a Informática (Windows world internet) para trabalhar com crianças adolescentes e adultos com idade entre 06 e 18 anos acima para o desenvolvimento de oficina no CRAS pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 18.748,08 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 07/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|              |      |                                          |
|--------------|------|------------------------------------------|
| 339039999900 | 5639 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |
| 339039999900 | 5707 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |
| 339039999900 | 5826 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 77/2019 – Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JF Materiais e Serviços Ltda - CNPJ 20.105.207/0001-38

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul,



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: EXPRESSO PAPEL LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.074,48<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                       |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMANDA SCHEFFER GLABA | CI1217512-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: U'P DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.870,90<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                        |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ADRIEL FELIPE DA SILVA | CI1217513-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.029,50<br>PRAZO VIGÊNCIA: 31/10/2023 |                           |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DENISE FONTES DE CARVALHO | CI1217514-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 253.707,16<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                    |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Odair Stefan Nunes | CI1217515-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: JD ELETRO COMERCIAL LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.598,00<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JOICE DEGLMANN | CI1217516-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.408,00<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                        |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LUAN DOUGLAS BALESTRIN | CI1217517-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.900,03<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                      |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ANDRE ANTONIO SABINO | CI1217518-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.735,70<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                       |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VERA LUCIA DOS SANTOS | CI1217519-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84.350,00<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                     |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MILTON JOÃO DALMUTH | CI1217520-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 986,59<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                             |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ | CI1217521-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.155,12<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                     |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KELLY CRISTINA CRUZ | CI1217522-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: SI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 659,88<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                              |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA | CI1217523-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.439,70<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                   |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JOSE VICTOR VALES | CI1217524-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u><br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2022 – Ref. Pregão nº. 102/2022 - Forma Eletrônico<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL<br>FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA<br>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a><br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.687,39<br>PRAZO VIGÊNCIA: 30/10/2023 |                     |               |
| ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCOS PAULO MANOEL | CI1217525-E22 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <div>GOVERNO MUNICIPAL<br/><b>Campo Bonito</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Inexigibilidade Nº 24/2022<br>PROCESSO Nº 178/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| DECLARO INEXIGIVEL A LICITAÇÃO , com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ 22.087.311/0001-72, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM PA CARREGADEIRA XCMG, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO.                                                                                   |  |
| Itens:<br>REVISAO DE 250 HORAS R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais);<br>REVISÃO 500 HORAS 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais);<br>REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais);<br>Os pagamentos serão efetuados conforme a execução de cada revisão, quando a máquina atingir a previsão das horas trabalhadas para cada revisão. |  |
| DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO E LANÇADOS NO SISTEMA GOVBR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Serviços a serem executados conforma a máquina for atingindo as horas trabalhadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS 9697 – 10622-10623                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Órgão Requisitante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO   3.3.90.30.39.99.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.<br>CAMPO BONITO, 08 de Novembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <br>Mário Weber<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|  <div>GOVERNO MUNICIPAL<br/><b>Campo Bonito</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Inexigibilidade Nº 24/2022<br>PROCESSO Nº 178/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ 22.087.311/0001-72, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM PA CARREGADEIRA XCMG, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO.                                                                                                                                                     |  |
| Itens:<br>REVISAO DE 250 HORAS R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais);<br>REVISÃO 500 HORAS 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais);<br>REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais);<br>Os pagamentos serão efetuados conforme a execução de cada revisão, quando a máquina atingir a previsão das horas trabalhadas para cada revisão. |  |
| DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO E LANÇADOS NO SISTEMA GOVBR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Serviços a serem executados conforma a máquina for atingindo as horas trabalhadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS 9697 – 10622-10623                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Órgão Requisitante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO   3.3.90.30.39.99.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.<br>CAMPO BONITO, 08 de Novembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <br>Mário Weber<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| CI1217528-E22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| CI1217527-E22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|  <div>GOVERNO MUNICIPAL<br/><b>Campo Bonito</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| PROCESSO Nº 65/2022<br>MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 44/2022<br>TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Objeto: Contratacao de empresa para serviços de gerenciamento, administracao, emissao e fornecimento de cartao eletronico, magnetico ou de tecnologia similar, senha individual, para recarga mensal, c/rme especificacoes do edital.                                                                                                                                                                            |  |
| Partes: Município de Campo Bonito e a empresa <b>PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA</b> CNPJ: 09.687.900/0002-04.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Cláusula Primeira: Com base no aumento de servidores efetivos para 250 (duzentos e cinquenta), fica aditado o valor mensal para R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze reais), com a taxa de desconto já aplicada.                                                                                                                                                                                    |  |
| Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Foro: Comarca de Guaraniçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Assinaturas: Mário Weber e <b>PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| CAMPO BONITO, 07 de Novembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Obs: O ADITIVO É ESTIMADO, O MUNICIPIO AINDA NÃO ATINGIU ESSE NUMERO DE SERVIDORES EFETIVOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

Não compre, Adote!

Quando você adota, faz a vida de um animalzinho mais feliz.

Adotar é tudo de bom! todo pet merece um lar feliz!

O Paraná





# Ação Entre Amigos♥

Sua doação será destinada para a manutenção  
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

**Sorteio 30/11/2022**  
pela extração da Loteria Federal



**1º Prêmio: Lancha motorboat  
Evinrude 225**



**2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX  
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**



**3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc  
START - Ano/Modelo 2022**



**4º Prêmio: Televisor 43'**

**\*IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Adquira o cupom  
no valor de R\$ 210,00.**

**CASCADEL**

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

**UMUARAMA**

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)